

LEI MUNICIPAL Nº 578/2004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

**SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Especial Suplementar no valor de até R\$371.252,51 (Trezentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

21	03.001.04.122.0007.2003.319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
24	03.001.04.122.0007.2003.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	5.252,51
27	03.001.04.122.0007.2003.339039.00.00.00	outros servicos terceiros p/ juridica	R\$	40.000,00
40	04.001.04.122.0015.2007.319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
42	04.001.04.122.0015.2007.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	60.000,00
43	04.001.04.122.0015.2007.339036.00.00.00	outros servicos terceiros p/ fisica	R\$	15.000,00
44	04.001.04.122.0015.2007.339039.00.00.00	outros servicos terceiros p/ juridica	R\$	5.000,00
66	04.001.26.782.0014.2008.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	70.000,00
75	05.001.12.361.0016.2009.319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
79	05.001.12.361.0016.2009.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	20.000,00
108	05.002.12.631.0019.2016.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	20.000,00
113	05.003.12.361.0020.2014.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	10.000,00
118	05.004.12.812.0007.2017.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	5.000,00
154	07.002.10.302.0007.2029.319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	31.000,00
157	07.002.10.302.0007.2029.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	15.000,00
159	07.002.10.302.0007.2029.339039.00.00.00	outros servicos terceiros p/ juridica	R\$	10.000,00
180	08.002.08.122.0041.2025.319011.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
278	07.002.10.302.0007.1017.449052.00.00.00	equipamento e material permanente	R\$	5.000,00
Total			R\$	371.252,51

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte dotação:

31	03.001.04.122.0007.2005.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	4.462,10
41	04.001.04.122.0015.2007.319014.00.00.00	Diarias	R\$	1.015,00
47	04.001.04.782.0008.1005.449051.00.00.00	obras e instalações	R\$	22.100,00
50	04.001.15.451.0015.1007.339036.00.00.00	outros servicos terceiros p/ fisica	R\$	10.800,96
51	04.001.15.451.0015.1007.339039.00.00.00	outros servicos terceiros p/ juridica	R\$	6.220,00
52	04.001.15.451.0015.1007.449051.00.00.00	obras e instalações	R\$	64.322,21
265	04.001.15.451.0015.1007.449052.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
54	04.001.15.451.0016.1008.339030.00.00.00	material de consumo	R\$	1.144,72
55	04.001.15.451.0016.1008.339039.00.00.00	outros servicos terceiros p/ juridica	R\$	2.700,00
59	04.001.15.452.0015.1009.339036.00.00.00	outros servicos terceiros p/ fisica	R\$	24,00
267	04.001.15.452.0015.1009.449052.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.624,00
255	04.001.26.782.0008.1042.447041.00.00.00	Contribuições	R\$	145.551,00
222	04.001.26.782.0014.2008.449051.00.00.00	obras e instalações	R\$	900,00
71	05.001.12.361.0008.1011.339039.00.00.00	outros servicos terceiros p/ juridica	R\$	7.710,40
72	05.001.12.361.0008.1011.449051.00.00.00	obras e instalações	R\$	47.013,68
269	05.001.12.361.0008.1011.449052.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.741,00
80	05.001.12.361.0016.2009.339036.00.00.00	outros servicos terceiros p/ fisica	R\$	7.075,04
89	05.001.12.365.0007.2010.339036.00.00.00	outros servicos terceiros p/ fisica	R\$	2.848,40
270	05.001.12.365.0007.2010.449052.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.700,00
112	05.002.12.361.0019.2016.449052.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
109	05.002.12.361.0019.2016.339036.00.00.00	outros servicos terceiros p/ fisica	R\$	9.300,00
Total			R\$	371.252,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 30 de Novembro de 2.004

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal